

LEI Nº 2.616

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

**CERTIFICO** que nesta data foi  
publicado(a) no diário desta

Prefeitura a lei nº 2.616  
de 09 de dezembro de 2008  
Gala, 09 de dezembro de 2008



Cláudia Rezek Rodrigues  
SEC DE ADM E FINANÇAS

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE  
LAR DO IDOSO FRANCISCO QUAGLIATO.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e  
eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer  
transferência na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Lar do Idoso Francisco Quagliato.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE  
GOIÁS**, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito (09/12/2008).



**OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal